

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2025
Processo Administrativo 166/2025
Processo Digital nº. 2000/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Altônia/PR, referente à contratação direta, modalidade Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inciso III), que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Legislação Educacional, voltadas a Reformulação da Lei nº 12/20218 do Plano de Carreira do Magistério, em conformidade com a legislação educacional, especialmente o Acórdão nº 3899/17 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o FUNDEB; Lei Federal 14.817/2024 que estabelece diretrizes da a valorização dos profissionais da educação básica.** HOMOLOGO o presente procedimento, reconhecendo a inexigibilidade da licitação, em razão da notória especialização e singularidade do objeto, bem como da inviabilidade de competição, conforme devidamente demonstrado nos autos.

O valor da contratação será de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

Fica, portanto, declarada a empresa: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 03.964.493/0001-78, com sede Rua Sergipe, 1666, Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, como CONTRATADA para a execução dos serviços, observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	01	3.3.90.309.79.00.00	104	00052.021.000	3912

REQUISIÇÃO 148/2025 - RESERVA 214/2025

Altônia, 13 de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal